Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Prestação de serviços de realização de jornada pedagógica e formação continuada para professores e gestores da rede municipal de ensino.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/01 e em consonância os documentos que instruem o procedimento sob óbice, bem como o parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo.

O procedimento de que se cogita em favor da empresa **CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA (48.818.048/0001-81)**, objetivando a execução de serviços de realização de jornada pedagógica e formação continuada para professores e gestores da rede municipal de ensino, com o valor total julgado de R$ 42.460,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sigam-se os ulteriores termos.

Curral Novo do Piauí, 07 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.383-80

ID: B940381050BB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 – 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL TOMADA DE PREÇOS 07/2023/PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0147/2023/PMJM/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE ESCOLAR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, NA LOCALIDADE PITOMBEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL, PROJETO BÁSICO.

Pelo Presente Termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, é que reconheço o resultado da licitação como legítimo eficiente e eficaz, depois de avaliados os encaminhamentos e ritos processuais. **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº. 007/2023/PMJM/PI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA UNIDADE ESCOLAR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, NA LOCALIDADE PITOMBEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL, PROJETO BÁSICO, sendo vencedora a Empresa: MULT CONSTRUTORA LTDA. – ME, no valor de R$ 148.975,19 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), e para que produza os efeitos jurídicos legais.

PUBLIQUE-SE.

Jardim do Mulato (PI), 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Dejuir Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI

ID: 04405861B8664

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 014/2024.

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo em alusão aos festejos carnavalescos no Município de Curral Novo do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval, época dedicada a uma grande festa popular e cultural;

CONSIDERANDO que de certa forma se trata de uma economia para a administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **14/02/2024 (quarta feira)** até às 14:00 horas, em todo os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica decretado, **Feriado Municipal nos dias 12 e 13/02/2024** (segunda e terça-feira) em conformidade com as festas populares alusivas de Carnaval do corrente ano, no município de Curral Novo do Piauí – PI .

Parágrafo Único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, 07 de fevereiro de 2024.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR:03863058380 | Assinado de forma digital por ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR:03863058380 Dados: 2024.02.07 13:07:49 -03'00'

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TODAS AS PUBLICAÇÕES SÃO ASSINADAS E CERTIFICADAS DIGITALMENTE POR AUTORIDADE.

CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL.

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES